

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 218, DE 17 DE MARÇO DE 2000.

“REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E MODIFICA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA (LEI MUN. Nº 149, DE 12/11/97), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1.º - Fica reformulada a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, nos termos dos Anexos I e II, que integram a presente Lei.

Parágrafo Primeiro - As atribuições e as adequações dos cargos da estrutura de que trata o presente artigo, serão baixados por ato do Executivo Municipal.

Artigo 2.º - Dá nova redação aos Artigos e seus respectivos Parágrafos, Incisos ou Alineas, conforme adiante segue, relativamente a modificação no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos funcionários Públicos do Município, Lei Municipal nº 149, de 12 de Novembro de 1997:

“ Art. 6º

CARREIRA I CARGOS EFETIVOS

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Grupo de vencimentos “L”, corresponde, respectivamente, aos funcionários de nível superior, compreendendo: bioquímico, enfermeiro, médico-veterinário, psicóloga e zootecnista.

CARREIRA II CARGOS EFETIVOS

- a)
- b)
- c) Grupo de vencimentos “R”, corresponde aos funcionários no cargo de professores de nível superior, com licenciatura plena, em Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, com 20 (vinte) horas semanais;
- d) Grupo de vencimentos “S”, corresponde aos funcionários no cargo de professores de nível superior, com licenciatura plena, em Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, com 40 (quarenta) horas semanais;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



CARRERA III CARGOS COMISSIONADOS

a) Grupo de vencimentos "I", corresponde aos funcionários designados para as funções com verba de representação."

" Art. 11-
Parágrafo Segundo: Revogado "

" Art. 37 -
Parágrafo 1º Nível Superior Bioquímico, Enfermeiro, Médico-Veterinário, Psicóloga, Zootecnista.

GRUPO DE VENCIMENTOS "L"

" Art. 38 -
Parágrafo 3º - Professor de Nível Superior – Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia com 20 (vinte) horas semanais.

GRUPO DE VENCIMENTOS "R"

REF/PAD	CLASSE	SALÁRIO BASE R\$
01	A	360,00
02	A	388,80
03	A	419,90
04	B	503,88
05	B	544,20
06	D	587,73
07	C	705,28
08	C	761,70
09	C	822,63
10	D	987,16
11	D	1.066,13
12	D	1.151,42

Parágrafo 4º - Professor de Nível Superior – Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia com 40 (quarenta) horas semanais.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



GRUPO DE VENCIMENTOS "S"

REF/PAD	CLASSE	SALÁRIO BASE R\$
01	A	720,00
02	A	777,60
03	A	839,80
04	B	1.007,76
05	B	1.088,39
06	B	1.175,46
07	C	1.410,55
08	C	1.523,39
09	C	1.645,26
10	D	1.974,32
11	D	2.132,26
12	D	2.302,84 "

"Art. 39 -
Parágrafo Primeiro- Compõem o quadro de servidores

efetivos do Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO.....	19
AGENTE DE SAÚDE RURAL.....	13
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.....	26
ARTIFICE.....	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO.....	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	07
AUXILIAR DE LABORATÓRIO.....	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....	12
AUXILIAR DE TOPOGRAFO.....	02
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS.....	10
BIOQUÍMICO.....	01
CARPINTEIRO.....	01
DATILÓGRAFO.....	04
DESENHISTA.....	01
ENFERMEIRO.....	03
LUBRIFICADOR.....	01
MARceneIRO.....	01
MECÂNICO.....	01
MÉDICO.....	02
MÉDICO VETERINÁRIO.....	01
MERENDEIRA.....	02+2
MONITOR DE ENSINO/NÍVEL I.....	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.....	15
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.....	03+2
ODONTÓLOGO.....	01
OPERADOR DE MOTO-SERRA.....	02

A

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 PODER EXECUTIVO



OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	08+2
PROFESSOR DE NÍVEL II-MAGISTÉRIO 10 IIS.....	59-
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR (LICENCIATURA PLENA- LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA).....	08+1
PSICÓLOGA.....	01-
SERVENTE.....	25+2
TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	01-
TÉCNICO EM RADIOLOGIA.....	01-
TELEFONISTA.....	06-
VIGIA.....	234 4
ZOO TÉCNICA.....	01-
<u>GRUPO DE VENCIMENTOS "1" CARGOS COMISSIONADOS</u>	
"	

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para suprir as vagas constantes no Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 195, de 21 de Maio de 1999, revoga-se ainda, no que couber, a Lei Municipal n. 178, de 16 de Outubro de 1998

Corumbá, 17, 17 de Março de 2000.


 LEILSON DE SOUZA
 Prefeito Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBALVA
PODER EXECUTIVO



ANEXO I, DA LEI N.º 218 /2003.

"REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E MODIFICAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBALVA (LEI MUN. Nº 149, DE 12/11/97), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

1.0 CHEFIA DE GABINETE

- 1.1- Chefe de Gabinete
- 1.2- Assessoria Jurídica
- 1.3- Controladoria Geral
- 1.4- Departamento Distrital
 - 1.4.1- Administrador Distrital
- 1.5- Divisão de Imprensa
 - 1.5.1- Seção de Comunicação
- 1.6- Seção da Junta de Serviço Militar

2.0 SECRETARIA MUN. DE ADM., FAZ. & PLANEJAMENTO

- 2.1- Secretário Municipal de Adm. Faz. & Planejamento
- 2.2- Departamento Geral de Administração
- 2.3- Departamento de Recursos Humanos
 - 2.3.1- Divisão de Desenvolvimento Urbanístico
 - 2.3.2- Seção de Material e Patrimônio
 - 2.3.3- Seção de Serviços Gerais
 - 2.3.4- Seção de Protocolo
- 2.4- Departamento de Compras
- 2.5- Departamento de Contabilidade
- 2.6- Departamento de Receita
 - 2.6.1- Divisão de Regulação Fundiária
- 2.7- Departamento de Controle Orçamentário
 - 2.7.1- Divisão de Execução

3.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.1- Secretária Municipal de Educação e Cultura
- 3.2- Departamento Geral
- 3.3- Divisão de Administração
- 3.4- Divisão de Apoio
- 3.5- Seção de Documentação
- 3.6- Divisão de Ensino Fundamental
 - 3.6.1- Supervisão de 1.ª a 4.ª Séries
 - 3.6.2- Supervisão de 5.ª a 8.ª Séries
- 3.7- Seção de Pré-escola
- 3.8- Seção de Esportes
- 3.9- Divisão de Ensino Supletivos
- 3.10- Seção de Cursos Supletivos
- 3.11- Seção de Biblioteca

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

4.0- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 4.1- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 4.2- Divisão de Serviços Gerais
- 4.3- Divisão de Obras
- 4.4- Divisão de Controle de Apartamentos



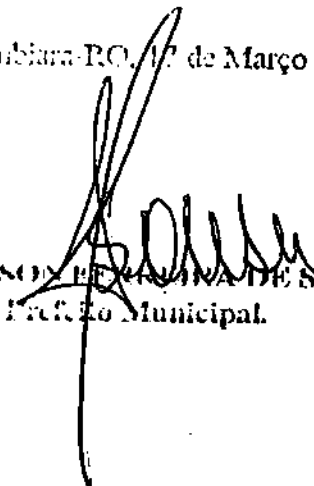
5.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1- Secretário Municipal de Saúde
- 5.2- Departamento de Administração Hospitalar
- 5.3- Divisão Clínica Hospitalar
- 5.4- Divisão de Enfermagem
- 5.5- Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - 5.5.1- Seção de Supervisão Rural
- 5.6- Divisão de Vigilância Sanitária

6.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 6.1- Secretária Municipal de Assistência Social
- 6.2- Diretor de Departamento de Promoção Social
- 6.3- Seção de Assistência à Criança e ao Adolescente
- 6.4- Supervisão de Monitoramento de Cursos
- 6.5- Supervisão de Mercadoria

Corumbiara-RO, 17 de Março de 2000.


EDSON BENEDITINA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



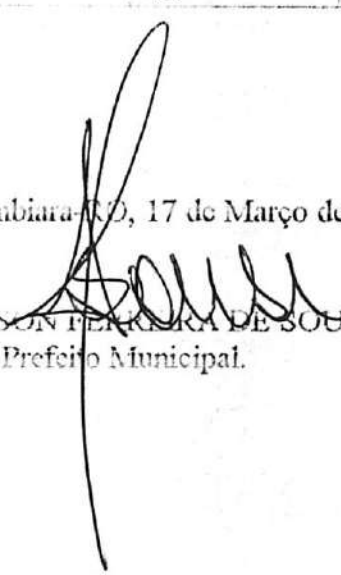
ANEXO II, DA LEI N.º 218 /2000.

“REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E MODIFICA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA (LEI MUN. Nº 149, DE 12/11/97), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CARGO COMISSIONADO DE:	N.º/VAGAS	VALOR UNIT.
- CHEFE DE GABINETE	01	RS 700,00
- ASSESSOR JURIDICO	01	RS 700,00
- CONTROLADOR GERAL	01	RS 700,00
- SECRETARIO MUNICIPAL	05	RS 700,00
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	RS 400,00
- DIRETOR DE DIVISÃO	15	RS 300,00
- ADMINISTRADOR DISTRIAL	02	RS 200,00
- SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO DE CURSOS	02	RS 200,00
- SUPERVISOR DE MARCENARIA	01	RS 200,00
- CHEFE DE SEÇÃO	12	RS 180,00
- SUPERVISOR RURAL	03	RS 160,00

Corumbiara-RO, 17 de Março de 2000.


LEILSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBARA
 PODER EXECUTIVO



"PERFORMA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E MODIFICA O PLANO DE CARRERA, CARGOS E SALÁRIOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBARA (LEI MUN. Nº 149, DE 12/11/97), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANEXO III, DA LEI Nº 218 /2000.

CARGOS OBJETOS DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL / VAGAS

- 08 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- 10 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 04 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- 02 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
- 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- 03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- 02 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
- 01 - MARCELEIRO
- 01 - OPERADOR DE MOTO-SEMA
- 03 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
- 03 - PROFESSOR DE NÍVEL II - MAGISTÉRIO 10 IIS
- 52 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM LÍNGUA PORTUGUESA (PLENA) /
- 02 - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
- 02 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA (C.PLENA)
- 02 - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
- 02 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (C.PLENA)
- 03 - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
- 01 - PSICÓLOGA
- 01 - SERVENTE
- 01 - VIGIA
- 01 - ZOOTECNISTA

Corumbara-RO, 17 de Março de 2000.

LEIDSON ALMEIDA DE SOUSA
 Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]